

ANEXO - III QUADRO 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos

Nome do Evento:				
Critérios de avaliação relativos a eventos			Pontuação a ser atribuída	Pontuação declarada pelo proponente
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas	5,0	
		2. Apoio institucional de grupo de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas	2,5	
		3. Apoio institucional de apenas uma universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congêneres) ou de apenas uma instituição científica ou artística	0,5	
B	Comitê científico ou artístico	1. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes	5,0	
		2. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes	2,5	

		3. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes	0,5	
C	Regularidade	1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas	5,0	
		2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
D	Periodicidade	1. Evento com periodicidade definida (anual, bienal, etc)	5,0	
		2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
Subtotal				
Total (considerando item 5.3.1.2)				

Declaro ter preenchido corretamente a pontuação declarada, em consonância com os critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos do Quadro 1. Declaro ter anexado os comprovantes referentes aos itens informados. Declaro, finalmente, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis, nos termos da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 31/01/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12339667** e o código CRC **378BF38F**.

